



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI nº 0025434-85.2018.8.16.6000	
FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA	
Data: 17.4.2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
Corregedor-Geral da Justiça - DESEMBARGADOR ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar - DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS	
Assessoria Correcional: - GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI	
Juíza Titular: KETBI JOSÉ ASTITR Data da assunção: 15.10.2012	
Juiz de Direito Substituto: MÁRCIO AUGUSTO MATIAS PERRONI Data da assunção: 14.2.2018	

SERVENTUÁRIOS/FUNÇÃOÁRIOS - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA		
Nº	NOME	CARGO
1	Antonio Siqueira	Escrivão
2	Silvana Mussiau Turra	Juramentada (Portaria nº 11/2002)
3	Elisianne Borba Siqueira	Juramentada (Portaria nº 5/2007)
4	Priscila Candelária de Campos	Funcionária
5	Lilianne Siqueira Massago de Mello	Funcionária
6	Josmara Siqueira Estigarribia de Moraes	Funcionária
7	Bruna Mussiau Turra França	Funcionária
8	Natani Michelle Araujo dos Santos	Funcionária
9	Rafaela Cristina Henriques Dorta de Souza	Funcionária
10	Giovanna Christina Moreli Alcantara	Funcionária
11	Leandro de Souza Cabreira	Funcionário
12	Priscila Francielle Tasso	Funcionária

Oficiais de Justiça/Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	Daniel Lemes	Oficial de Justiça
2	Gildo Alves de Souza	Oficial de Justiça
3	Danielle Mayumi Tomimori	Técnica cumpridora de mandados
4	Paulo José da Silva	Técnico cumpridor de mandados
5	Rodrigo Bolonesi	Técnico cumpridor de mandados
6	Everton Contessoto Pinto de Oliveira	Técnico cumpridor de mandados

Gabinete		
Nº	NOME	CARGO
1	Vanessa Hanumi Chiquette	Assistente de Juiz
2	Gabriel Sarmiento Marques	Assistente de Juiz
3	Marco Antonio Mocelin	Estagiário



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4	Ane Caroline Sarge	Estagiária
5	Marco Antonio Mocelin	Estagiária voluntária

1. LIVROS

I. Registro Geral de Feitos, de Depósitos e Carga de Autos (Juiz e Promotor): constatado que o encerramento ocorreu em virtude da implantação do Sistema Projudi na Vara Cível e Anexos;

II. Registro de Sentenças: utiliza o Sistema Publique-se;

III. Apresentado Livro de Receitas nº 4 - em uso (período 10/11/2017 a 31/3/2018 - 43 folhas): Houve a regular discriminação das receitas e despesas;

IV. Livro de Carga de Autos ao Advogado nº 11 (86 folhas) - em uso para cargas de processos físicos arquivados;

V. Livro de Carga ao Contador nº 15 (192 folhas) - em uso para eventuais contas em processos arquivados;

VI. Livro de Carga ao Distribuidor nº 19 (156 folhas) - em uso. Com a digitalização integral do acervo físico, torna-se desnecessária a utilização do livro. Providenciar o encerramento.

2. CÍVEL

2.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>3.395</u>	<u>4.686</u>	<u>262</u>	<u>291</u>

2.2. Constataram-se 3 (três) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, que deverão ser regularizados:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

	Processo ▲	Seq.	Classe Processual ▲	Dias Paralisado ▼	
☐	0011277-75.2015.8.16.0160	5314	ProOrd	46	JUNTADA DE COMPROVANTE
☐	0004515-48.2012.8.16.0160	3883	ExTíEx	41	JUNTADA DE COMPROVANTE
☐	0003479-73.2009.8.16.0160	6181	ExTíEx	38	JUNTADA DE COMPROVANTE

2.3. Não há processos pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil). Não obstante, de 283 (duzentos e oitenta e três) processos que aguardam cumprimento de decisão judicial, 38 (trinta e oito) estão paralisados por 5 (cinco) dias. Atentar para os prazos. Citam-se de exemplos:

283 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	
0002046-44.2003.8.16.0160	08/07/2003	11/04/2018	5	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0003985-68.2017.8.16.0160	05/05/2017	11/04/2018	5	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (Cobrança de Aluguéis - Sem despejo)
0006757-48.2010.8.16.0160	13/12/2010	11/04/2018	5	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Espécies de Contratos)
0003549-90.2009.8.16.0160	01/12/2009	11/04/2018	5	EXIBIÇÃO (Espécies de Contratos)
0008906-75.2014.8.16.0160	09/12/2014	11/04/2018	5	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Despejo por Denúncia Vazia)
0005122-27.2013.8.16.0160	22/08/2013	11/04/2018	5	MONITÓRIA (Inadimplemento)
0000206-08.2017.8.16.0160	12/01/2017	11/04/2018	5	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Alienação Fiduciária)
0004149-38.2014.8.16.0160	16/06/2014	11/04/2018	5	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Contratos Bancários)

2.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 2		Juntadas: 918		
Retorno de Conclusão: 3		Retorno de Conclusão: 284		
		Mandados aguardando análise de retorno: 26		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1		
		Diligências aguardando retorno: 1		

- Análise de juntadas: 918 (novecentos e dezoito) pendentes, mais antigas enviadas em 1.4.2018 - **regularizar**;
- Retorno de conclusão: 284 (duzentos e oitenta e quatro), mais antigos retornados em 9.4.2018 - **regularizar**;
- Retorno de mandado aguardando análise: 26 (vinte e seis), mais antigo retornado em 16.4.2017 - situação **regular**.



- 18 (dezoito) ao distribuidor, mais antigos enviados em 14.4.2018;
- 7 (sete) ao contador, mais antigo encaminhado em 8.3.2018.

- 30 (trinta) ao Ministério Público, mais antigo enviado em 13.3.2018.

2.7. Outros cumprimentos:

A Escriwania deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

1. ENVIADAS: Constan 50 (cinquenta) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

2. RECEBIDAS: Constan 52 (cinquenta e dois) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Verificar e **regularizar**:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

20 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 20

Ordem	Expediente	Processo	Classificação	Classificação	Classificação	Classificação	Classificação
05/07/2016	Carta Precatória	000049-14.2015.8.16.0017	0000589-33.2016.8.16.0100	5ª Vara Civil de Maringá - Maringá	Vara Civil de Sarandi - Sarandi	Recibido pelo Deprecado	
18/07/2016	Carta Precatória	0015669-39.2015.8.16.0017	0000124-27.2016.8.16.0100	7ª Vara Civil de Maringá - Maringá	Vara Civil de Sarandi - Sarandi	Recibido pelo Deprecado	
22/08/2016	Carta Precatória	0001789-47.2015.8.16.0100	0001789-47.2015.8.16.0100	Vara de Família e Sucessões de São João do Ivaí - São João do Ivaí	Vara Civil de Sarandi - Sarandi	Recibido pelo Deprecado	
09/09/2016	Carta Precatória	000280-19.2015.8.16.0017	0007720-43.2016.8.16.0100	2ª Vara Civil de Maringá - Maringá	Vara Civil de Sarandi - Sarandi	Recibido pelo Deprecado	
30/07/2017	Carta Precatória	0001789-48.2017.8.16.0100	0001789-48.2017.8.16.0100	Vara Civil de Maringá - Maringá	Vara Civil de Sarandi - Sarandi	Recibido pelo Deprecado	
08/03/2017	Carta Precatória	0027094-81.2016.8.16.0017	0001878-81.2017.8.16.0100	6ª Vara Civil de Maringá - Maringá	Vara Civil de Sarandi - Sarandi	Recibido pelo Deprecado	
08/03/2017	Carta Precatória	0007729-35.2015.8.16.0017	0001877-06.2017.8.16.0100	6ª Vara Civil de Maringá - Maringá	Vara Civil de Sarandi - Sarandi	Recibido pelo Deprecado	

2.9. Mandados:

- Identificaram-se 20 (vinte) mandados aguardando cumprimento - **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

20 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 20

Ordem	Expediente	Processo	Classificação	Classificação	Classificação	Classificação	Classificação
05/03/2018/03/2018	13:52	0000157-30.2018.8.16.0100 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Penhora	LAERCIO FRANCO	Berton Centesotto Pinto de Oliveira	15 dias - aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)
21/03/2018/01/01/2018	12:42	0001666-19.2018.8.16.0100 (Seq. 0001)	Processo de Apreensão em Obtenção Fiduciária	Citação	PEDRO BENTO ALVES	Silvia Alves de Souza	15 dias - aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)
16/11/2018/11/2017	13:55	0005904-46.2016.8.16.0100 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Citação	JESSE ANTONIO DE ABREU	Paulo José de Silva	15 dias - aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)
06/12/2017/12/2017	12:17	0007321-17.2016.8.16.0100 (Seq. 0009)	Procedimento Ordinário	Citação	WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	Paulo José de Silva	15 dias - aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)

- Apurou-se a existência de 61 (sessenta e um) mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno), fora do prazo de cumprimento, os mais antigos distribuídos em 26.10.2017 - **regularizar**. Citam-se de exemplos:

61 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 60

Ordem	Expediente	Processo	Classificação	Classificação	Classificação	Classificação	Classificação
17/10/2018/10/2017	17:15	0008483-13.2017.8.16.0100 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Avaliação	Simone Aparecida Saravia Lima	Paulo José da Silva	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
17/10/2018/10/2017	17:17	0008483-13.2017.8.16.0100 (Seq. 0002)	Carta Precatória Civil	Avaliação	Simone Aparecida Saravia Lima	Paulo José da Silva	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
15/02/2018/02/2018	13:46	0008484-11.2017.8.16.0100 (Seq. 0001)	Execução	Citação	ROSANGELA BARBOSA DE FREI DA SILVA	Paulo José da Silva	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
19/02/2018/02/2018	16:09	0000091-24.2017.8.16.0100 (Seq. 0007)	Busca e Apreensão	Busca e Apreensão	EX BENICIO DA SILVA	Paulo José da Silva	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
19/02/2018/02/2018	16:09	0000091-24.2017.8.16.0100 (Seq. 0008)	Busca e Apreensão	Citação	EX BENICIO DA SILVA	Paulo José da Silva	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

- Aguardando análise de retorno: 26 (vinte e seis), mais antigos retornados em 16.4.2018. Ainda que não se tenha verificado excesso de prazo, a Escrivania deverá realizar a análise:

Ordem	Expediente	Processo	Classificação	Classificação	Classificação	Classificação	Classificação
15/01/2018/01/2018	15:36	0005881-84.2016.8.16.0100 (Seq. 0006)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	ART PAES VIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	Rodrigo Balanet	15 dias - aguardando análise de Retorno (Retornado)
17/01/2018/01/2018	15:39	0000225-04.2018.8.16.0100 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Avaliação	Processo Execução Civil 1104	Rodrigo Balanet	15 dias - aguardando análise de Retorno (Retornado)
01/12/2017/12/2017	16:35	0001945-05.2016.8.16.0100 (Seq. 0007)	Procedimento Ordinário	Reintegração de Posse	ANGELINO NETO DE OLIVEIRA	Rodrigo Balanet	15 dias - aguardando análise de Retorno (Retornado)

3. FAZENDA PÚBLICA

3.1. Sistema PROJUDI:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>2.709</u>	<u>2.701</u>	<u>62</u>	<u>816</u>

3.2. Constataram-se 11 (onze) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Regularizar:

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	
0004976-30.2006.8.16.0160	12/01/2006	19/02/2018	56	EXECUÇÃO FISCAL (IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano)
0004114-88.2008.8.16.0160	22/12/2008	19/02/2018	56	EXECUÇÃO FISCAL (Municipais)
0004748-06.2016.8.16.0160	06/06/2016	19/02/2018	56	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0002488-73.2004.8.16.0160	13/08/2004	19/02/2018	56	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0001929-62.2017.8.16.0160	09/03/2017	19/02/2018	56	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0005265-60.2006.8.16.0160	12/01/2006	26/02/2018	49	EXECUÇÃO FISCAL (Municipais)
0004948-62.2006.8.16.0160	12/01/2006	15/03/2018	32	EXECUÇÃO FISCAL (IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano)
0007703-15.2013.8.16.0160	28/11/2013	17/03/2018	31	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0003959-07.2016.8.16.0160	09/05/2016	17/03/2018	31	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0007392-82.2017.8.16.0160	17/08/2017	17/03/2018	31	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0004982-37.2006.8.16.0160	12/01/2006	17/03/2018	31	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)

3.3. Identificaram-se 5 (cinco) processos pendentes de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 do Código de Processo Civil). Regularizar:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	
0001289-55.2000.8.16.0160	21/02/2000	26/03/2018	21	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0001777-19.2014.8.16.0160	28/03/2014	26/03/2018	21	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0001839-79.2002.8.16.0160	09/01/2002	27/03/2018	20	EXECUÇÃO FISCAL (Contribuições de Melhoria)
0006394-61.2010.8.16.0160	17/11/2010	04/04/2018	12	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002539-89.2001.8.16.0160	21/11/2001	09/04/2018	7	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)

3.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 2		Juntadas: 292		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 8		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1		
		Diligências aguardando retorno: 1		





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

20 registros(s) selecionado(s), exibindo de 1 até 20

Id. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
26/03/2015	Carta Precatória	0008816-38.2012.8.16.0160	0002900-65.2015.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
30/03/2015	Carta Precatória	0008705-37.2012.8.16.0100	0002900-65.2015.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
11/04/2016	Carta Precatória	0008888-78.2017.8.16.0190	0008131-17.2015.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
24/04/2016	Carta Precatória	0007811-06.2013.8.16.0100	0003320-02.2016.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
26/03/2016	Carta Precatória	0007070-64.2013.8.16.0160	0003567-51.2015.8.16.0113	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constan 12 (doze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Verificar e **regularizar**:

12 registros(s) selecionado(s), exibindo de 1 até 12

Id. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
17/04/2017	Carta Precatória	0074797-07.2009.8.16.0017	0003746-45.2017.8.16.0190	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Vara da Fazenda Pública de Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
07/06/2017	Carta Precatória	0028316-17.2007.8.16.0014	0004980-42.2017.8.16.0190	2ª Vara de Execução Fiscal de Londrina - Londrina	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
09/06/2017	Carta Precatória	0003197-33.2004.8.16.0185	0005051-63.2017.8.16.0190	2ª Vara de Execução Fiscal Estadual de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
04/07/2017	Carta Precatória	0002350-30.2015.8.16.0190	0004884-25.2017.8.16.0190	1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
17/07/2017	Carta Precatória	0003225-07.2014.8.16.0190	0003392-47.2017.8.16.0190	2ª Vara da Fazenda Pública do Maringá - Maringá	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
16/08/2017	Carta Precatória	0003363-07.2009.8.16.0190	0004884-25.2017.8.16.0190	1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
24/08/2017	Carta Precatória	0000155-14.2007.8.16.0017	0000866-26.2017.8.16.0190	2ª Vara da Fazenda Pública do Maringá - Maringá	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
13/12/2017	Carta Precatória	001245-09.2015.8.16.0096	0012941-43.2017.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública de Iretama - Iretama	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
22/01/2018	Carta Precatória	0002883-22.2017.8.16.0111	0000416-25.2018.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas - Manoel Ribas	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
02/02/2018	Carta Precatória	0001102-25.2015.8.16.0190	0000810-22.2018.8.16.0190	1ª Vara da Fazenda Pública do Maringá - Maringá	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
21/02/2018	Carta Precatória	0003079-09.2014.8.16.0190	0007417-25.2018.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública de Onda Verde - Onda Verde	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado
26/03/2018	Carta Precatória	0001279-08.2015.8.16.0190	0002287-68.2018.8.16.0190	2ª Vara da Fazenda Pública do Maringá - Maringá	Vara da Fazenda Pública do Sarandi - Sarandi	Recebida pelo Deprecado

3.9. Mandados:

- Identificaram-se 9 (nove) mandados aguardando cumprimento, os mais antigos expedidos em 13.1.2018 - **regularizar**. Citam-se de exemplos:

9 registros(s) selecionado(s), exibindo de 1 até 9

Id. Cadastro	Expedição	Assinada em Aberto	Processo	Classe	Referente do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (dias)	Status	Urgente	Tempo de espera
27/12/2017/01/2018	13:24	13:31	0006334-34.2017.8.16.0190 (Seq. 0001)	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Notificação	FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	Paulo José da Silva	10 dias	Aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)	-	-
27/12/2017/01/2018	12:25	13:31	0000374-34.2017.8.16.0190 (Seq. 0002)	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Notificação	JANAINA CLAUDIA SANTORO DE PAULA	Paulo José da Silva	10 dias	Aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)	-	-
27/12/2017/01/2018	12:25	13:31	0006334-34.2017.8.16.0190 (Seq. 0003)	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Notificação	CARLOS MARTINS OGIBENE	Paulo José da Silva	10 dias	Aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)	-	-
27/12/2017/01/2018	12:25	13:31	0006334-34.2017.8.16.0190 (Seq. 0004)	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Notificação	JOSE BENTO DOS SANTOS	Paulo José da Silva	10 dias	Aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)	-	-
27/12/2017/01/2018	12:25	13:31	0006334-34.2017.8.16.0190 (Seq. 0005)	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Notificação	CAVALHEIRO ALI RIBEIRO DE PAULA JUNIOR	Paulo José da Silva	10 dias	Aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)	-	-
27/12/2017/01/2018	12:26	13:31	0009374-34.2017.8.16.0190 (Seq. 0006)	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Notificação	JOSE ROBERTO GRAVA	Paulo José da Silva	10 dias	Aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)	-	-
23/01/2018/01/2018	12:40	14:30	0002364-41.2014.8.16.0190 (Seq. 0007)	Execução Fiscal	Intimação	JOSE CARLOS DE BARROS	Paulo José da Silva	5 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)	-	-
27/01/2018/01/2018	13:03	13:06	0006334-34.2017.8.16.0190 (Seq. 0007)	Mandado de Segurança	Notificação	FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	Paulo José da Silva	10 dias	Aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)	-	-
27/03/2018/03/2018	13:03	13:07	0006334-34.2017.8.16.0190 (Seq. 0008)	Mandado de Segurança	Notificação	Walter Volante	Paulo José da Silva	15 dias	Aguardando Cumprimento (Lido e Não Sem Cumprimento)	-	-

- Há 13 (treze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento - **regularizar**. Citam-se de exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Ordemação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (dias)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
10/10/2017 14:45	10/10/2017 14:45	10/10/2017 14:45			0002744-09.7017.8.16.0150 (Seq. 0004)	Execução Fiscal	Recurso	NEILSON RAY/PORTI DOS SANTOS L.481.00025 - 1 PP	Paulo José da Silva	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)		
06/11/2018 16:36	06/11/2018 14:23	06/11/2018 14:23			0000805-20.2017.8.16.0100 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Pemora	MARCIO ROBERTO BRUNGA PEREIRA	Paulo José da Silva	5cm Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)		
09/02/2018 13:33	09/02/2018 17:36	09/02/2018 17:36			0005765-43.7017.8.16.0150 (Seq. 0002)	Execução Fiscal	Citação	E. NUNES LIMA PRE FALCONELO	Paulo José da Silva	5 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)		
16/02/2018 11:38	16/02/2018 17:17	16/02/2018 17:17			0001731-20.2014.8.16.0100 (Seq. 0002)	Ação Civil Pública	Averiguação	JOSE GOMES DA SILVA	Paulo José da Silva	5cm Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)		
16/02/2018 12:30	16/02/2018 17:12	16/02/2018 17:12			0001359-13.2016.8.16.0150 (Seq. 0005)	Execução Fiscal	Averiguação	BALCOO SHELLEÃO DE CEREJAS LTDA	Paulo José da Silva	5cm Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)		

- Há 8 (doze) mandados aguardando análise de retorno. Situação **regular**.

4. DELEGADA

4.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>450</u>	<u>195</u>	<u>28</u>	<u>187</u>

4.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias. Regularizar:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	
0004593-47.2009.8.16.0160	16/04/2009	19/02/2018	56	EXECUÇÃO FISCAL (Conselhos Regionais e Afins (Anuidade))

4.3. Apurou-se 1 (um) processo pendente de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil. Regularizar:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	
0001320-75.2000.8.16.0160	17/02/2000	19/03/2018	28	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)

4.4. Para "análise de juntada", pendentes:



- Análise de juntada: 43 (quarenta e três) pendentes, o mais antigo enviado em 16.4.2018. **Situação regular;**
- Retorno de conclusão: 0 (zero). **Situação regular;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero). **Situação regular.**

- 1 (um) ao distribuidor, enviado em 16.4.2018;
- 1 (um) ao contador, encaminhado em 10.4.2018;
- 1 (um) ao avaliador, remetido em 15.3.2018;
- 1 (um) ao Ministério Público, encaminhado em 13.4.2018.

4.7. Outros cumprimentos:

Revisar os atos que pendem de conferência e expedição e realizar os decursos de prazo.

1. ENVIADAS: Há 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no sistema. Verificar e **regularizar**:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/2008



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. RECEBIDAS: 0 (zero).

4.9. Mandados:

- Aguardando cumprimento: 0 (zero);
- Expedidos e não lido: 1 (um) mandado está fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar:**

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
 29/12/2018 12:35	26/01/2018 14:38	11/02/2018 16:09	 0005107.13.2000.8.10.0160 (Sec. 0001)		Execução Fiscal	Avalizado	MARCELO ANTONIO LONGO	Paulo José da Silva	30 dias	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não		

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero).

5. PROCESSOS ANALISADOS

5.1. CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Apurou-se, na maioria dos casos analisados, que a Escrivania não observa o prazo do art. 228 do Código de Processo Civil, para cumprimento das deliberações judiciais, como constatado nos processos nº 0001833-96.2007.8.16.0160 - Competência Delegada (mov. 39.1/42 - vinte e dois dias), nº 0000003-80.2016.8.16.0160 - Cível (mov. 45.1 e 59.1 - oitenta e sete dias), nº 0002552-29.2017.8.16.0160 - Cível (mov. 20.1 e 21 - trinta e um dias), nº 0006625-88.2010.8.16.0160 - Fazenda Pública (mov. 133.1 e 134.1 - sessenta e dois dias). Destarte, sem embargo do baixo número de processos aguardando cumprimento de decisões judiciais apontado nos itens 2.3, 3.3 e 4.3 desta Ata de Correição, deverá a Escrivania **justificar** a morosidade identificada.

5.2. ANÁLISE DE JUNTADAS:

Na maior parte das amostras realizadas, verificou-se que a Escrivania excede o prazo para efetuar a análise de juntadas, consoante se aferiu da análise dos processos nº 0000242-50.2017.8.16.0160 - Competência Delegada (mov. 15.1 e 16 - quarenta e oito dias), nº 0000523-50.2010.8.16.0160 - Competência Delegada (mov. 14.1 e 15 - cinquenta e sete dias), nº 0001603-10.2014.8.16.0160 - Competência Delegada (mov. 56 e 57 - oitenta e dois dias), nº 0000024-22.2017.8.16.0160 - Cível (mov. 53.1 e 54 - quarenta e sete dias), nº 0000033-18.2016.8.16.0160



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Cível (mov. 35.1 e 36 - cinquenta e dois dias), nº 0000040-10.2016.8.16.0160 - Cível (mov. 73.1 e 74 - cinquenta e dois dias).

Justificar.

5.3. INTIMAÇÕES:

Na maioria dos casos analisados por amostragem, extraiu-se que a Escrivania não observou o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para expedição da intimação, como se apurou do exame dos processos nº 0001704-36.2014.8.16.0099 - Competência Delegada (mov. 69.1 e 71 - quarenta e três dias), nº 0000024-22.2017.8.16.0160 - Cível (mov. 50.1 e 51 - trinta e um dias), nº 0000040-10.2016.8.16.0160 - Cível (mov. 54.1 e 56 - trinta e dois dias), nº 0002096-84.2014.8.16.0160 - Cível (mov. 205.1 e 207 - trinta e quatro dias), nº 0000664-35.2011.8.16.0160 - Fazenda Pública (mov. 33.1/35 - vinte dias). **Justificar.**

5.4. PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Conforme apurou-se da análise dos processos nº 0000368-66.2018.8.16.0160 - Competência Delegada (mov. 7.1 e 8 - onze dias, mov. 12.1/14 - quatorze dias), nº 0000127-68.2013.8.16.0160 - Cível (mov. 213/216 - trinta dias para expedição de intimação), nº 0000174-42.2013.8.16.0160 - Cível (mov. 180.1 e 181 - quarenta e quatro dias para análise de juntada), 0002552-29.2017.8.16.0160 - Cível (mov. 0002552-29.2017.8.16.0160 - trinta e um dias para expedição de intimação), a Escrivania não observou a anotação de prioridade no trâmite processual, porquanto não realizou os atos judiciais em prazo regular. **Justificar e, doravante, observar a anotação de prioridade.**

5.5. TUTELAS DE URGÊNCIA:

Nas amostras analisadas, constatou-se excesso de prazo para cumprimento das decisões em tutelas de urgência, consoante verificou-se nos processos nº 0007299-22.2017.8.16.0160 (mov. 15.1/20.1 - doze dias) e nº 0009050-44.2017.8.16.0160 (mov. 9.1 e 14.1 - sete dias).

Conforme dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Justificar a morosidade no cumprimento e, doravante, **observar a prioridade para a prática do ato.**

5.6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

No processo nº 0001841-63.2013.8.16.0160, aferiu-se que a Escrivania alterou a classe processual para cumprimento de sentença, após determinação da Magistrada, e remeteu ao distribuidor para as anotações correlatas (mov. 100.1/102). Entretanto, a Escrivania não observou esse procedimento no processo nº 0001569-69.2013.8.16.0160 (mov. 119.1/122), porquanto não comunicou o distribuidor sobre a alteração da classe processual. **Justificar, regularizar e, doravante, observar.**

5.7. CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

A Escrivania informou, mediante certidão, que as conclusões são diárias e sem limite de processos:



Não obstante, verificou-se excesso de prazo para a remessa à Magistrada do processo nº 0000155-70.2012.8.16.0160 (mov. 9 e 10 - trinta e nove dias).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Além disso, constatou-se morosidade na abertura de vista ao Ministério Público, no processo nº 0002096-84.2014.8.16.0160 (mov. 193.1 e 194 – sessenta e quatro dias) e na remessa ao Distribuidor do processo nº 0000565-31.2012.8.16.0160 (mov. 51.1 e 53 – quatorze dias). **Justificar.**

5.8. META 2 e META 4 CNJ – 2017:

No relatório de casos pendentes de julgamento inseridos nas metas supracitadas, extraído do Projudi, observa-se que alguns já estão sentenciados, como no caso do nº 0004583-66.2010.8.16.0160 (mov. 1.13). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escriwania não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico. **Regularizar e verificar nos demais processos.**

5.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS:

Os depósitos judiciais são devidamente cadastrados no sistema Projudi, como aferiu-se da análise dos processos nº 0008635-32.2015.8.16.0160, nº 0000720-97.2013.8.16.0160, nº 0005968-44.2013.8.16.0160, nº 0008786-95.2015.8.16.0160 e nº 0006650-96.2013.8.16.0160. Além disso, verifica-se efetivo preenchimento do livro de depósitos judiciais, durante o período sob correição:

1 / 657

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Vara Cível de Sarandi

Livro Depósitos Bancários
De 01/01/2015 a 31/03/2018

Processo: 0006856-76.2014.8.16.0160

Movimentações no Período

Data:	07/04/2016	Operação:	Depósito	Valor Total:	R\$ 800,00
Natureza:	Não Informada				
Conta:	CEF Ag: 2019 Conta: 01514946-4				

Depositante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

	Finalidade	Valor
	Honorários	R\$ 800,00

Data: 29/08/2016 **Operação:** Levantamento (N. 868/2016) **Valor Total:** R\$ 800,00

Beneficiário(s): ACIR JOSÉ DA SILVA JUNIOR

	Finalidade	Valor
Conta: CEF Ag: 2019 Conta: 01514946-4	Pagamento Honorários de Sucumbência	R\$ 800,00

Histórico de Movimentações do Processo

Conta:	Data	Operação	Valor	Saldo:	Depositante/Beneficiário
Conta: Caixa Econômica Federal Agência: 2019 Conta: 01514946-4				R\$ 0,00	
01514946-4	07/04/2016	Depósito	R\$ 800,00		AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
01514946-4	29/08/2016	Levantamento	R\$ 800,00		ACIR JOSÉ DA SILVA JUNIOR

5.10. SISTEMAS TJ PR:

- Utiliza: Renajud, Serasajud, Bacenjud, Siel, Copel, Infojud e CAJU:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Sarandi
Cartório da Vara Cível

Av. Maringá, nº 3033, Jardim Nova Aliança - CEP 87.111-001 - Fone (0xx) 44-3264-1443

Antonio Siqueira
Escrivão

Elisianne Borba Siqueira
Func. Juramentada

Silvana Mussi Tau
Func. Juramentada



CERTIDÃO

CERTIFICO em atendimento ao determinado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, para realização de Correição Geral Ordinária nesta Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada, desta Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, que os sistemas utilizados pela Magistrada, Dra. Ketbi Astir José, são os seguintes:

BACENJUD, RENAJUD, SERASAJUD, SIEL, CAJU, INFOJUD, INFOSEG, PORTALJUD, COPEL E CNIB.

O referido é verdade e dou fé.

Sarandi, 16 de abril de 2018.

Antonio Siqueira
ESCRIVÃO

5.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a) No processo nº 0000862-04.2013.8.16.0160 (mov. 70.1 e 71), observou-se que a Escrivania suspendeu o trâmite processual com fundamento no art. 18 da Portaria nº 1/2018 do Juízo. Além disso, a Escrivania promoveu, de ofício, a suspensão no processo nº 0001530-72.2013.8.16.0160 (mov. 76.1 e 77). Entretanto, a suspensão processual deve ser precedida de decisão judicial. Nos casos futuros, certificar e encaminhar à conclusão.

b) Processo nº 0004475-76.2006.8.16.0160. O executado apresentou impugnação ao cumprimento de sentença, no processo físico, em 6.8.2015 (mov. 1.34). A digitalização processual e a inserção no sistema ocorreram em 9.11.2015. Entretanto, não há indicativos acerca do recolhimento das custas correlatas à impugnação. **Justificar e, doravante, observar a obrigatoriedade do recolhimento de custas nos incidentes de liquidação de sentença e impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determina a Instrução Normativa nº 3/2015.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

c) As Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos funcionários da Escrivania estão com as anotações desatualizadas (ex. férias e atualizações salariais). **Justificar, regularizar e manter as anotações atualizadas.**

d) Em consulta ao sistema e-Mandado, apurou-se a existência de um documento aguardando movimentação há 1.049 (mil e quarenta e nove) dias. **Regularizar imediatamente:**

eMandado

Tribunal de Justiça do Paraná

Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações

Alvarás de Soltura

Prisão/Internação

Monitoração/Fiscalização

Outros

Usuário: Gustavo Raphael Lachowski

Órgão: VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - SARANDI

Início ?

Ajuda

X

Fechar

Lista de documentos aguardando movimentação

Número	Tipo do documento	Situação	Nome	Nome da mãe	Pendência	Dias sem movimentação	Data última alteração
000127835-52	Alvará de soltura	Emitido	JULIANA RODRIGUES	ROSANGELA APARECIDA CEZARO RODRIGUES	Alvará Emitido/Aguardando assinatura	1049	31/05/2015 22:15:23

e) A Escrivania deve observar o previsto no Ofício-Circular nº 8/2012, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Além disso, determina-se a inutilização dos localizadores, cujo alerta é emitido de forma automática pelo sistema, a exemplo:

Localizador: PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS ▼

f) Processo nº 0007545-28.2011.8.16.0160. O Município de Sarandi compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013, de 12 de agosto de 2013. **Justificar, verificar nos demais casos (em que Estado ou Município componham o polo processual) e regularizar.**

g) Processo nº 0000703-22.2017.8.16.0160. Processo em trâmite na competência da Fazenda Pública, mas a Classe Processual remete à procedimento do Juizado Especial Cível. **Verificar nos demais casos e regularizar.**

h) A remessa ao depositário público para anotações é realizada pelo Oficial de Justiça nos termos do item 3.14.4 do Código de Normas: "Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público.”.

i) A Escriwania apresentou significativa melhora desde a última Correição-Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 13.5.2015, ocasião em que se constataria grande número de processos paralisados:

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA	
13.05.2015	
Comarca/Foro: Sarandi	
Vara/Juiz: Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada	
Competência: Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada	
Seção Judiciária: 6ª Seção Judiciária	
Data da última visita correcional: 28/06/2012	
Data da inspeção anual do Juiz(za): 23/02/2015	
Juiz(za) Titular: Dra. Ketbi Astir José	
Data da assunção: 07/01/2013	
Juiz(za) anterior: Dra. Yanyelza Mesquita Bueno	
Data da assunção: 13/07/2012	
Data da saída: 27/09/2012	
Juiz(za) Substituto(A): Dr. Rafael Altoé	
Data da assunção: 01/10/2013	
Endereço (rua, nº, bairro, CEP): Av. Maringá, 3033 – Jd. Nova Aliança – CEP-87.111-001	
Telefone(s), ramal(is) e plantão: (44) 3264-1443, 3264-2711, 3035-3065 e 9926-6776	
Email do Magistrado(a) (TJ): kajo@tjpr.jus.br	
Email do Escrivão/Secretário/Diretor (TJ): ants@tjpr.jus.br	

2. CÍVEL EFICIÊNCIA PÚBLICA

Condição processual: PARALISADO – CÍVEL:

PROCESSOS	REQUERIDOS	REQUERIDOS DE	REQUERIDOS
2.997	818	227	25

Considerando 116 processos paralisados por mais de 60 dias, os quais deverão ser regularizados:

Condição processual: PARALISADO – FZENDA PÚBLICA:

PROCESSOS	REQUERIDOS	REQUERIDOS DE	REQUERIDOS
1.792	387	03	154

Considerando 259 processos paralisados por mais de 60 dias, os quais deverão ser regularizados. O prazo não se estende a:

3. COMPETÊNCIA DELEGADA

Condição processual: PARALISADO – Competência Delegada:

PROCESSOS	REQUERIDOS	REQUERIDOS DE	REQUERIDOS
068	2	3	2

Considerando 45 processos paralisados por mais de 60 dias, os quais deverão ser regularizados.

Dessa forma, recomenda-se ao sr. Escrivão que mantenha a rotina de trabalho apresentada na presente Correição-Geral e envide esforços para que as movimentações processuais, em especial o cumprimento de decisões concessivas de tutelas de urgência e os atos de análise de juntadas e expedição de intimações, ocorram dentro do prazo regular.

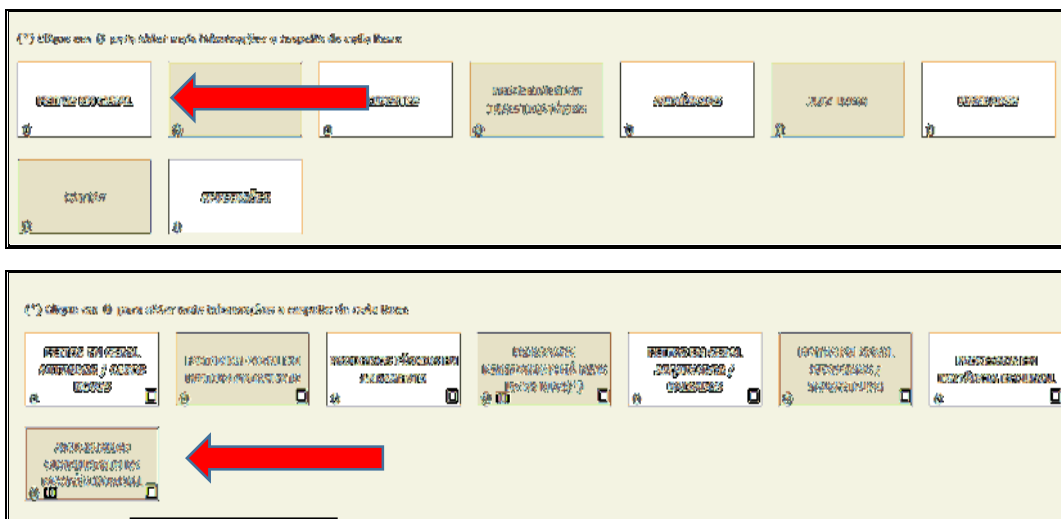


Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observa-se o Decreto Judiciário nº 738/2014, datado de 29.10.2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. A Escrivania observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
5. Nos processos em grau de recurso, a Escrivania deve **realizar o registro e a especialização em 2º Grau**, em cumprimento ao Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

7. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, atestando a regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN.
2. Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Luiz Gustavo Fabris, lavrou-se a ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça